

-----ATA NÚMERO 38/2024-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZ DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE
QUATRO.**-----

-----Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Nádía Micaela Gomes Coelho, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presentes ainda, o Senhor Bernardo Homem de Gouveia Tranquada Gomes que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa e a Senhora Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que substitui, ao abrigo da mesma disposição legal, a Senhora Vereadora Helena Maria

Pereira Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que o IPMA emitiu um aviso meteorológico amarelo devido à precipitação para a próxima madrugada e o dia seguinte e neste sentido, disse terem sido tomadas medidas de segurança no que diz respeito ao acondicionamento de materiais e infraestruturas de obras, bem como o Departamento de Ambiente está desde o início da semana a efetuar limpeza de sarjetas e levadas, estando o pessoal daquele Departamento assim como o do Parque Ecológico em prevenção para qualquer eventualidade.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e sobre a ligação à ETAR de Câmara de Lobos, questionou se a obra já se encontrava concluída e se já estavam a ser enviadas para a ETAR as águas residuais da zona Oeste da cidade, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “a obra encontra-se concluída, mas estão a ser ultimadas algumas situações existentes, nomeadamente a montagem de duas pequenas elevatórias na zona da Viana e de Santa Quitéria e na semana passada, foi fechado o contrato com a ARM, que será

submetido à reunião de Câmara muito em breve, de forma a terminar o procedimento. Trata-se de um contrato da prestação de serviços do influente que irá ser entregue à ARM e será presente à Câmara uma vez que tem de ser contabilizado o máximo de benefício económico e a ARM efetua estes contratos pelo período de concessão, situação esta que está a ser analisada pelo Departamento de Gestão Patrimonial sobre a necessidade de ser submetido também à Assembleia Municipal”.

-----Intervindo, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, ainda sobre o tema, questionou se a ligação física estaria terminada, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente, acrescentando ainda que já fora testada há algum tempo, incluindo a reversibilidade e que deu origem a um odor desagradável e com base nesse acontecimento foi efetuado um investimento em tampas herméticas que resolveram a situação, estando previsto que o sistema esteja em funcionamento até ao final do corrente ano.

-----Tomando agora a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, deu conta que no Engenho Velho, junto à ribeira dos Socorridos, aconteceu uma nova derrocada e os moradores continuam a utilizar esta via de forma pedonal, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que essa via está encerrada e interdita e sinalizada como tal, no entanto, será

averiguada novamente a situação de forma a impedir a circulação e evitar situações de risco.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse terem recebido uma moradora na Rua dos Arrependidos onde está a decorrer uma obra, sendo que a munícipe tentou marcar uma audiência com o Senhor Vereador do Urbanismo, tendo-lhe sido comunicado que “não poderiam marcar porque o Vereador não tinha agenda”, tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, confirmado a declaração, dando conta de que, desde o início do mês, está a receber munícipes em audiências num dia extra ao que estava estipulado, não invalidando porém, que a munícipe poderia ter marcado uma audiência com um técnico.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse compreender a situação, mas os munícipes precisam de ter resposta, referindo que o cerne da questão deve-se ao facto de decorrente da obra, estarem a circular vários camiões que estão a provocar fissuras nas paredes da casa, acrescido do facto da dificuldade de estacionamento, cujos lugares disponíveis diminuíram em consequência da mesma, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que iria averiguar junto dos serviços a situação, não tendo, porém conhecimento de nenhum FunchalAlerta sobre aquele assunto e que, em primeiro lugar, a munícipe deveria munir-se de provas e efetuar a reclamação.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse terem recebido reclamações de vários moradores na zona da Praia Formosa sobre a falta de pressão de água, ao que a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu não ter conhecimento, mas que iria averiguar junto dos serviços.-----

-----Tomando, de novo, o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, lembrou as questões colocadas na pretérita reunião, acerca de recursos humanos, nomeadamente taxas de retenção, mudança de horários e locais de trabalho e situações de colaboradores que estão à espera de operações cujos procedimentos estão a aguardar pelo seguro, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à frente, e quanto ao último caso, disse ter tido informações dos serviços que não existe nenhuma pendência, solicitando que lhe fosse facultado o nome dos colaboradores em questão. Relativamente às taxas de retenção e tendo em conta os últimos 3 anos, deu conta que em 2022, entraram 24 novos colaboradores, não tendo saído nenhum, pelo que a taxa de retenção foi de 100%, no ano de 2023, entraram 105 novos colaboradores e saíram 3, sendo a taxa de retenção de 97,14% e durante este ano, entraram 138 novos colaboradores, tendo saído um, com a taxa de retenção de 99,27%. Continuando, acrescentou ainda e em relação às admissões e saídas no mesmo período, em 2022, entraram 15 e saíram 45, em 2023, entraram 93

colaboradores e saíram 54 e durante este ano, à data de 1 de outubro, entraram 153 colaboradores e saíram 145, esclarecendo que durante este ano, e nas 15 saídas, 105 colaboradores aposentaram-se, 16 por falecimento, 6 por aposentação por limite de idade, 2 em mobilidade, 1 abandono do serviço, 6 denúncias de contrato, 1 demissão, 4 por reforma, 2 por tomada de posse noutra entidade e 2 em situação de pré-reforma, destacando ainda 138 por recrutamento e 153 em mobilidades, sendo que o maior impacto das admissões verificaram-se no Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática, no Departamento Águas do Funchal e Departamento de Ambiente. Relativamente aos horários e locais de trabalho, referiu que a informação dos serviços é que as novas entradas de colaboradores estão a preencher as vagas das saídas, não tendo existido situações de alterações de locais nem novos horários.-----

-----Seguidamente e ainda sobre este tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que as reclamações de alguns colaboradores prendem-se com o facto de, decorrente da necessidade de alterar serviços e horários, porque não foram atribuídos aos novos colaboradores em vez dos colaboradores mais antigos, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria confirmar novamente a situação.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou acerca da recolha de viaturas

abandonadas na via pública e se havia alguma alteração, visto que algumas viaturas estão sinalizadas, mas não estão a ser retiradas da via pública pela empresa “Madeira Cartão”.-----

-----Relativamente a este tema, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que devido a situações de processos judiciais, penhoras ou insolvências, a empresa “Madeira Cartão” rebocava as viaturas, mas começaram a surgir várias situações de falta de pagamento pela ocupação do parque, pelo que, neste momento, os serviços estão a analisar o assunto e a possibilidade da Câmara alugar/adquirir um espaço vedado para colocação destas viaturas, e que caso exista massa insolvente, possam ser debitados os custos.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez referiu que, a breve prazo, a Câmara está a agir neste sentido, tendo já sido efetuadas reuniões com a AMRAM, entidade titular do contrato, aludindo ao facto de estar a decorrer um procedimento, em articulação com a AMRAM e a “Madeira Cartão”, tendo sido já solicitado uma listagem das viaturas que não podem ser abatidas, e efetuado um edital, que será publicado em breve, para decorrer o prazo para os proprietários retirarem as suas viaturas e após esse prazo, poderão as mesmas ser abatidas.-----

-----Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se são passíveis de

abate as viaturas que se encontram nestas situações específicas, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que a informação que a Câmara possui é que é possível, voltando a referir que uma das alternativas, será a de ter um espaço fechado, de forma a recolher as viaturas enquanto decorrer o procedimento administrativo, referindo também que, em breve, será presente à Câmara o regulamento da recolha de veículos abandonados no concelho do Funchal que está a ser ultimado.-----

-----Intervindo ainda sobre o tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, mostrou que algumas preocupações persistem, nomeadamente a discriminação por parte da empresa que recolhe as viaturas, não tendo conhecimento que a empresa tinha acesso aos dados das viaturas com situações pendentes e por outro lado, se se verifica na presença de incumprimento nos termos da concessão que pode levar à denúncia da concessão e à assunção da própria Câmara dessa responsabilidade e que o executivo anterior teria em carteira como uma das incumbências da Polícia Municipal, caso tivesse sido aprovada.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou a decisão do presente executivo, através da AMRAM, articular com a empresa um novo procedimento que está em fase de finalização bem como a realização do novo regulamento.-----

-----Retomando a palavra e ainda sobre o tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou quando terminava a concessão com a empresa “Madeira Cartão”, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que a concessão efetuada pela AMRAM foi feita por 6 anos, renovável por um período de 2 anos sucessivos, até ao máximo de 20 anos e tivera início a 8 de abril de 2021.-----

-----Tomando novamente a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e no âmbito do concurso para a admissão de fiscais, disse não terem sido considerados os atuais trabalhadores que estão a exercer funções de fiscalização, nomeadamente do Ambiente, na impulsão da carreira e deveria ser permitido a esses colaboradores poder, em simultâneo com os novos fiscais, frequentar o curso que irá ser ministrado.-----

-----Intervindo sobre a matéria, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, aludiu ao facto da formação que irá ser ministrada aos 12 novos fiscais ser específica e passou a ser exigida na sequência de uma alteração legislativa em 2020 e os fiscais que foram admitidos após esta data têm esta imposição de frequentar a ação de formação, explicando ainda que quem queria ingressar nesta categoria poderia e pode fazer através de um pedido de mobilidade, sendo que os novos colaboradores terão que obrigatoriamente frequentar a formação de forma a iniciar o vínculo jurídico e no caso de outros técnicos só poderão iniciar funções de fiscais caso a mobilidade seja aceite e se

cumprirem com os requisitos necessários.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência a um caso de um trabalhador que foi excluído por não cumprir os requisitos, tendo interposto uma ação judicial, à qual lhe foi dado razão e a Câmara devia tê-lo readmitido a concurso no prazo de 60 dias e não o fez, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria solicitar aos serviços informação sobre este processo, informando ainda que dos atuais colaboradores, apenas um pediu para frequentar a ação de formação que está dependente do pedido de mobilidade efetuado, esclarecendo que todos tiveram a possibilidade de concorrer, sendo que no total concorreram três colaboradores, mas que dois deles, apesar de terem concorrido, não compareceram às provas.-----

-----Intervindo novamente sobre o assunto, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que foi transmitido a alguns dos colaboradores que não concorressem que a situação iria ser resolvida internamente e poderia se aproveitar a formação e alargá-la aos que têm interesse e depois das mobilidades aceites já cumpririam os requisitos.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que alguns dos trabalhadores poderão não ver os seus pedidos de mobilidade aceites porque não cumprem com os requisitos, nomeadamente a escolaridade obrigatória.-----

-----Usando da palavra ainda sobre este tema, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que foram feitas afirmações que não se consegue saber se foram efetivamente ditas ou quem as referiu, dizendo ainda que, no futuro, será equacionada se será efetuada nova formação, tendo em conta as habilitações, os pedidos de mobilidade e as vagas no quadro de pessoal e neste caso concreto, a formação será ministrada aos doze novos fiscais de um concurso que decorreu que todos tiveram o direito a concorrer e se não concorreram foi porque não quiseram essa opção e nenhum destes colaboradores falou com o Vereador João Rodrigues que tem nas suas competências o Departamento de Fiscalização.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que houve um único pedido de mobilidade para a carreira de fiscal e cujo pedido está para parecer do Departamento de Fiscalização e caso seja positivo será incorporado.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, reportou ainda que na Travessa de Penha de França, decorrente de uma cedência de terreno para uma operação urbanística, falta a pavimentação de parte do troço, bem como alertou ainda para a existência de um derrame de água, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e quanto ao primeiro caso, informou que iria averiguar junto dos serviços, tendo a Senhora Vereadora Nádida

Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e no que se refere ao derrame de água, acrescentado que existiam três derrames na zona mas que serão objeto de reparação até o domingo.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:-----

----- - **Atribuição de apoio ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros de âmbito Cultural à Associação de Jazz da Madeira – Melro Preto:** - Em presença do

respetivo processo e de acordo com a informação do Departamento de Cultura (refª 284/CMF/DC/2024), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:---

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – A associação candidata, prossegue projetos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, conforme análise constante das informações 584/CMF/DC/2024; 4 - A atribuição do apoio financeiro em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado pela entidade, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal, nas áreas em que a entidade se insere; 5 – A atribuição do apoio tem como objetivo promover e divulgar a música jazz da Madeira, defender os interesses da comunidade jazzística na Madeira e apoiar a formação de jazz para jovens através da edição discográfica e a realização de concertos; 6 – A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento n.º 4065/2024, de 02/10/2024; 7 – A gestora do presente protocolo será a Diretora do Departamento de Cultura, Sandra Nóbrega. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a alteração do número de cabimento na atribuição do apoio

financeiro de 8.500 euros à Associação de Jazz da Madeira – Melro Preto”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se o apoio ora concedido é para a continuidade do festival, no seguimento do apoio concedido no ano passado, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “as atividades foram adiadas e como tal estes apoios passaram para este ano, mas foi apresentado o relatório de gestão e está a ser reagendado o apoio para o corrente ano”.-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro à Ordem dos Psicólogos Portugueses, destinado à realização do “Congresso dos Psicólogos da Madeira 2024”**: - Perante o solicitado pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) (E-41059/2024), a Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, no domínio da saúde, nos termos da alínea g), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) Em conformidade com o disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL, compete à Câmara Municipal, nomeadamente, *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à*

execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”; c) Nos termos da alínea u) do mesmo número e artigo, compete, igualmente, à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

d) A Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 508968291, é uma associação pública profissional representativa dos profissionais em psicologia que, em conformidade com os preceitos do seu Estatuto e as disposições legais aplicáveis, exercem a profissão de psicólogo, conta com mais de 24 mil membros registados e, além da sua sede em Lisboa, tem delegações regionais nas regiões Centro, Norte e Sul de Portugal Continental, bem como nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;

e) Foi celebrado a 16 de fevereiro de 2023 um Protocolo de Colaboração entre o Município do Funchal e a OOP (Protocolo n.º 19/2023), cujo objeto passa por “estabelecer as bases de colaboração entre as partes, tendo em vista a promoção de iniciativas na esfera do bem-estar e saúde psicológica na comunidade, incluindo através da valorização dos contributos da Psicologia como ciência e profissão,” – cláusula primeira – podendo as ações de colaboração abranger, entre outros domínios a “Organização de eventos de natureza informativa, formativa, profissional e científica, dirigidos a Psicólogos e/ou à

comunidade”, de acordo com a alínea a), da cláusula terceira do mesmo acordo; f) A OOP requereu, conforme o registo de entrada n.º 41059/2024, a atribuição de um apoio financeiro, destinado à realização do “*Congresso dos Psicólogos da Madeira 2024*”, evento que se consubstanciará num momento de debate, formação e desenvolvimento, bem como de encontro, e não apenas dirigido a psicólogos, mas também à comunidade em geral; g) É notório e manifesto que estamos perante uma causa social e meritória, revestida de interesse municipal e igualmente com projeção regional; h) A despesa inerente ao apoio consagrado na presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 4217. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL e no âmbito do Protocolo de Colaboração n.º 19/2023, atribuir à Ordem dos Psicólogos Portugueses, NIPC 508968291, através da Delegação Regional da Madeira, um apoio financeiro, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinado à organização do evento que decorrerá na Cidade do Funchal, nos próximos dias 17 e 18 de outubro de 2024, denominado “*Congresso dos Psicólogos da Madeira 2024*”. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro à Casa de Saúde S. João de Deus, destinado ao evento denominado “Vª Convenção de Comportamentos Aditivos e Dependências da Madeira e 1ª das**

Regiões do Atlântico: - Em face do solicitado pela Casa de Saúde S. João de Deus (E-40783/2024), a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, com o seguinte teor:-----

---"Considerando que: a) Os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, no domínio da saúde, nos termos da alínea g), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) De acordo com a alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos cidadãos”*; c) Em conformidade com o disposto na alínea u) do mesmo número e artigo, compete à Câmara Municipal *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; d) O Instituto S. João de Deus, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS),

fundado a 11 de novembro de 1977, com aprovação dos seus Estatutos por despacho do Ministro dos Assuntos Sociais, publicado em Diário da República, n.º 288, II Série, foi criado para proceder à gestão dos Estabelecimentos Hospitalares da Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira; e) A Casa de Saúde S. João de Deus (CSSJD), estabelecimento e centro assistencial da IPSS referenciada, desenvolve múltiplas intervenções no âmbito da Prevenção/Promoção, Tratamento, Recuperação e Reabilitação de pessoas portadoras de doença física e mental, bem como nas áreas de Alcoologia, Reabilitação Psicossocial e Cuidados Continuados Integrados; f) Na vertente externa, para além do contributo no restabelecimento da saúde e reintegração social das pessoas portadoras de doença mental, a referida valência, realiza ações e atividades no domínio da educação para a saúde, na vertente da prevenção das dependências, dirigidas à comunidade escolar, Centro de Segurança Social e Instituições, cuja missão esteja focalizada na área social e da saúde, colaborando com as entidades públicas com atribuições e competências nestas áreas; g) A CSSJD será a entidade organizadora da Vª Convenção de Comportamentos Aditivos e Dependências da Madeira e 1ª das Regiões do Atlântico, que terá lugar nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, no Centro Cultural e Investigação do Funchal (CCIF); h) O referido evento destina-se a todos os técnicos de saúde, familiares, voluntários e outros interessados nesta área, estimando-se uma participação de cerca de 350 pessoas, revestindo-se de notório interesse municipal.

Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder um apoio financeiro no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) à organização do evento denominado *Vª Convenção de Comportamentos Aditivos e Dependências da Madeira*, a ocorrer nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, no CCIF. Mais proponho a aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou, em relação a este apoio, se não deveria estar contemplada a isenção de taxas pela utilização do CCIF, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que está a ser efetuada uma revisão da tabela de taxas da Câmara, que tem vindo a ser alvo de atualizações, mas carece de uma revisão, onde passará a estar incluída a taxa de utilização do CCIF que, neste momento, não está contemplada, esclarecendo que até à data a utilização tem sido a título gratuito, mediante o interesse público do evento, tentando que não seja alternativa ou concorrência a outros espaços, estando a ser autorizado a eventos que se integram

com a estratégia do executivo no que diz respeito às áreas culturais, ambientais, de sustentabilidade, entre outras de interesse municipal.-----

2 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: - Perante a exposição apresentado (E-41212/2023), relativa à notificação de indeferimento do pedido de indemnização solicitado (S-33842/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, de acordo com o parecer da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (ref^a I-16913/2024), manter o indeferimento do pagamento da indemnização, no valor de € 334,40 (trezentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), pelos estragos causados num pneu da viatura, devido à existência duma deformação (buraco) no pavimento na Rua Pedro José de Ornelas.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Dadas as fotos apresentadas e exposição dos factos pelo reclamante, dada a confirmação efetuada pelo Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos que declarou que o acidente reclamado "deu-se devido à existência duma vala aberta pelo Departamento de Águas do Funchal para reparação duma rotura na rede de abastecimento de água”, a Coligação Confiança abstém-se neste ponto por considerar que o município não fica ilibado de responsabilidades da situação ocorrida, nomeadamente pela existência de nexo de causalidade (comprovada a existência do buraco), bem como não fica claro que foram realizados

atempadamente os esforços necessários pelos serviços das águas para deixar o pavimento em condições de segurança adequadas à circulação de viaturas e peões”.-----

----- - Foi presente o requerimento (E-63215/2023), solicitando o pagamento de indemnização pelos danos causados no pneu duma viatura, devido à passagem sobre uma tampa de águas residuais danificada, na Rua da Ribeira de João Gomes (frente aos Bombeiros Voluntários Madeirenses), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, atendendo ao parecer da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (I-13046/2024), deferir o pagamento da indemnização no montante de € 145,00 (cento e quarenta e cinco euros).-----

----- - Em presença do requerimento (E-15352/2024), solicitando o pagamento de indemnização no valor de € 201,30 (duzentos e um euros e trinta cêntimos), pelos danos causados numa viatura, provocados, inadvertidamente, pela projeção de pedras (gravilha), por uma roçadora, aquando dos trabalhos de limpeza no Caminho da Eira do Serrado, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, com base no parecer da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (ref. 617/DJ/UP/2024).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “Apesar do voto favorável da Coligação Confiança ao pagamento da indemnização, achamos lamentável que após dezenas de ocorrências do mesmo género, onde é sempre assumida pela CMF a culpa pela ação ilícita e danos resultantes, que nenhuma ação

corretiva tenha sido implementada, por forma a mitigar o volume de ocorrências, os danos e os pagamentos de indemnizações”.-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Licenciamento:** - Em face do processo apresentado (E-5023/2024, sub-proc.º 2023000090), referente ao projeto de arquitetura para a construção de um edifício de Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI), a executar no prédio localizado no Pico do Funcho, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, deferir, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Oeste (refª 029-DU-DGU-ZO-2024-CS).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “O processo de licenciamento em apreço faz uma utilização abusiva do número 4 do Artigo 42º do PDM atualmente em vigor e que estabelece que “Nas áreas de média densidade, os limites referidos nas alíneas c) e d) do número 1 (número de pisos máximo de 2 e altura máxima das fachadas de 9 metros) podem ser ultrapassados até à altura correspondente a 3 pisos acima do solo, caso a Câmara Municipal considere, mediante deliberação expressa fundamentada nesse sentido, que a volumetria resultante não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada”. Lamentavelmente, este executivo tem utilizado este mecanismo, cuja aplicação está prevista para situações excecionais e fundamentadas, de forma sistemática. A presente deliberação

pretende aprovar a construção de um edifício com 3 pisos e 10,7 m de fachada, quando o PDM prevê um máximo de 2 pisos e 9m para esta zona de média densidade no Pico do Funcho. O regime de exceção com o fundamento na inserção urbanística e integração na edificação envolvente, fica difícil de justificar quando estamos na presença de um terreno de dimensões consideráveis utilizado para a agricultura, sem qualquer pré-existência, e cuja volumetria fica claramente em desarmonia com o edificado envolvente. Por considerar que estamos na presença de uma violação grosseira aos princípios plasmados no PDM, a equipa da Confiança irá votar contra esta proposta”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à Frente**: Proferida pelo Senhor Vereador João Rodrigues que afirmou: “A Câmara está a cumprir com o Plano Diretor Municipal em vigor, aprovado em 2018, e esta é uma das prerrogativas previstas, sendo possível através de deliberação em reunião de Câmara.”

-----**3.2 - Declaração de prédio em ruína**: - Em relação ao requerimento apresentado (E-4472/2024), solicitando a emissão de declaração/certidão, comprovativa do estado de ruína do prédio situado ao Caminho do Lazareto – Chão da Loba – freguesia de São Gonçalo e de acordo com o proposto na informação da Divisão de Fiscalização Urbanística (ref^a 180/DF/DFU/24), a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o indeferimento da emissão de Declaração de Ruína, devendo ser certificado nos termos de A):

poderá ser emitida uma certidão atestando que no local não existe qualquer edificação/prédio urbano.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou a competência da Câmara para declarar que não está em ruína, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que a competência de declarar que não está em ruína é da Câmara à semelhança da competência para deferir, e neste caso, em termos de registo existe o imóvel urbano, mas não existe em termos físicos.-----

-----**3.3 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Perante o requerimento (proc.º 1197/2024, sub-proc.º 2019000045), solicitando os benefícios fiscais (isenção do IMT) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação do prédio situado à Rua dos Frias, n.º 17, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 481-DAJU-2024-NMV).-----

----- - Em presença do requerimento (proc.º 5668/2024, sub-proc.º 2009000313), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reconstrução e ampliação do prédio situado à Rua dos Álamos, Entrada 22, n.º 6 e 8, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade,

deferir nas condições expressas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 480-DAJU-2024-NMV).-----

4 – CONCESSÃO DE APOIOS:-----

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico e Autorização de Despesa:** -

Perante o respetivo processo e com base na informação da Divisão de Educação (refª I-21332/2024), foi presente e unanimemente aprovada, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 a 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 21332/2024, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela

Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação dos apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 21332/2024, nos termos ali expostos. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

5 – PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – Homologação da Lista Final do Procedimento de Seleção:

- Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma

foi publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 29 de agosto, deliberou a abertura do procedimento de seleção do projeto: "Assistência no atendimento na Loja do Município"; d) A Comissão de Avaliação (CA), designada na mesma deliberação, levou a cabo os atos associados ao supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes do projeto, culminando na elaboração da Lista de Ordenação Final. **Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, homologar a Lista de Ordenação Final respeitante ao procedimento de seleção identificado na alínea c), dos Considerandos; 2 - Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição da data de início do Programa por parte dos Participantes, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro, de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos

termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 798/2024, publicada nos locais de estilo.